



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

RESOLUÇÃO Nº 089/2025

“Convoca Audiência Pública para discutir sobre o abuso e a exploração sexual de adolescentes, violência contra a mulher, violência contra o idoso e bullying no Município de Chapadinha - MA.”

A Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente, RANILDO DE SOUZA SANTOS, promulga a Seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1.º - Fica convocada Audiência Pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, no dia 21 de agosto de 2025, às 08:30 horas, com a finalidade de debater e buscar encaminhamentos sobre o abuso e a exploração sexual de adolescentes, a violência contra a mulher, a violência contra o idoso e o bullying.

Art. 2.º - A Audiência Pública tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização da sociedade sobre a gravidade das violências mencionadas;
- II – Reunir representantes do poder público, entidades da sociedade civil, especialistas, educadores, conselhos tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e demais interessados para discussão do tema;
- III – Apresentar dados, relatos e propostas de políticas públicas de prevenção e enfrentamento;

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (098) 98599-0423
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

IV – Fortalecer a rede de proteção às vítimas e fomentar ações intersetoriais.

Art. 3.º - Serão convidados a participar da Audiência Pública:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Assistência Social;

II – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso;

III – Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacia de Polícia Civil;

IV – Entidades não governamentais, movimentos sociais, associações de bairro, escolas públicas e privadas, representantes religiosos e demais segmentos interessados.

Art. 4.º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora a expedição de convites a palestrantes.

Art. 5.º - Cada expositor terá no máximo 10 minutos para sua explanação.

Art. 6.º - A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicações locais.

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, em 15 de Agosto de 2025.


RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (098) 98599-0423
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão